



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 45 /2014.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
2.030: Manutenção do Departamento - Vigilância
10: Saúde
304: Vigilância Sanitária
4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 36.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. A fonte de recurso disponível para criação do crédito previsto neste artigo é a indicada no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral
02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude
1.146: Construção do Centro da Criança e do Adolescente (Conv. SPDR 560/2014)
08: Assistência Social
243: Assistência à Criança e ao Adolescente
4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0011: Infraestrutura
02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas
1.147: Recapeamento Asfáltico (Conv. SPDR 561/2014)
15: Urbanismo
451: Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. A fonte de recurso disponível para criação do crédito previsto neste artigo é a indicada no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional suplementar, destinado a reforçar a dotação consignada no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

283 4.4.90.52.00-05: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Parágrafo único. A fonte de recurso disponível para criação do crédito previsto neste artigo é a indicada no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica incluída na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, a alteração orçamentária constante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 18 de junho de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal